



PORTARIA CRA-CE Nº 005/2015, de 12 de janeiro de 2015.

Extinção da Comissão de Fiscalização e
Registro do CRA/CE.

O Presidente do **Conselho Regional de Administração do Ceará**, CRA-CE, no uso de suas competências que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA Nº 316, de 14 de setembro de 2005;

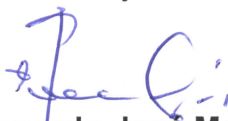
Considerando a nova composição da Diretoria do CRA/CE e a proposta de uma reestruturação do organograma do CRA/CE, adequando este a uma estrutura mais eficiente e eficaz;

RESOLVE:

Art. 1º - extinguir a comissão de Fiscalização e Registro do CRA/CE.

Art. 2º - esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2015.


Adm. Leonardo José Macêdo
CRA-CE Nº 8277
Presidente